

assumir o cargo de Coordenador Acadêmico da Escola Judicial no biênio 2020/2021.

Belo Horizonte, 09 de abril de 2021.

(a) CAMILLA GUIMARÃES PEREIRA ZEIDLER
Desembargadora 2º Vice-Presidente

Resolução

Resolução

RESOLUÇÃO CONJUNTA GP.GCR.GVCR 188, DE 15 DE ABRIL 2021

RESOLUÇÃO CONJUNTA GP/GCR/GVCR N. 188, DE 15 DE ABRIL DE 2021

Suspende os efeitos da Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 159, de 30 de novembro de 2020 que assegura aos juízes do trabalho titulares e substitutos ao menos um assistente e define os critérios para indicação e lotação dos assistentes de juiz, até que seja proferida decisão nos autos do Acompanhamento de Cumprimento de Decisão n. 0004999-64.2016.2.00.0000 e do Procedimento de Controle Administrativo n. 0002216-26.2021.2.00.0000, que tramitam perante o Conselho Nacional de Justiça.

O PRESIDENTE, a CORREGEDORA e a VICE-CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a insurgência manifestada em relação a dispositivos da Resolução GP/GCR/GVCR n. 159, de 30 de novembro de 2020, pela Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho Anamatra e por Juízes Titulares de Varas do Trabalho deste Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região nos autos do Acompanhamento de Cumprimento de Decisão - Cumprdec n. 0004999-64.2016.2.00.0000;

CONSIDERANDO a mesma insurgência manifestada por Juízes Titulares de Varas do Trabalho deste Tribunal nos autos do Procedimento de Controle Administrativo - PCA n. 0002216-26.2021.2.00.0000;

CONSIDERANDO a conveniência de se aguardar a decisão a ser proferida nos autos do Cumprdec n. 0004999-64.2016.2.00.0000 e do PCA n. 0002216-26.2021.2.00.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam suspensos os efeitos da Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 159, de 30 de novembro de 2020 que assegura aos juízes do trabalho titulares e substitutos ao menos um assistente e define os critérios para indicação e lotação dos assistentes de juiz, até que seja proferida decisão nos autos do Acompanhamento de Cumprimento de Decisão n. 0004999-64.2016.2.00.0000 e do Procedimento de Controle Administrativo n. 0002216-26.2021.2.00.0000, que tramitam perante o Conselho Nacional de Justiça.

Art. 2º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MURILO DE MORAIS
Desembargador Presidente

ANA MARIA AMORIM REBOUÇAS
Desembargadora Corregedora

MARISTELA ÍRIS DA SILVA MALHEIROS
Desembargadora Vice-Corregedora

RESOLUÇÃO GP N. 187, DE 14 DE ABRIL DE 2021

RESOLUÇÃO GP N. 187, DE 14 DE ABRIL DE 2021

Institui a Comissão de Inovações Judiciárias (CIJUD), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria n. 25, de 19 de fevereiro de 2019, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que institui o Laboratório de Inovação para o Processo Judicial em meio Eletrônico (Inova PJe) e o Centro de Inteligência Artificial aplicada ao PJe;

CONSIDERANDO a Resolução 331, de 20 de agosto de 2020, do CNJ, que institui a Base Nacional de Dados do Poder Judiciário (DataJud) como fonte primária de dados do Sistema de Estatística do Poder Judiciário (SIESPJ) e estabelece atribuições aos tribunais quanto à efetividade da informação pública de metadados, respeitada a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD);